

RESOLUÇÃO CES/PR nº 008/19

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1.990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1.994, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 5º, reunido em sua 261ª Reunião Ordinária, em 28 de março de 2019,

Considerando:

A Resolução CES/PR nº 057/16 que aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, no seu art. 5º, inciso LIX; art. 17, §§17 e 18;

A Resolução CES/PR nº 013/18 que aprova o Código de Ética e de Conduta do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Paraná – CESPR;

A substituição de José Carlos Silva de Abreu da Entidade: Secretaria de Estado da Saúde – SESA, Segmento Gestor/Prestador,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a nova composição da Comissão de Ética e de Conduta do Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, passando a ser a seguinte:

Segmento Usuários:

Angelo Barreiros – Entidade: CONAM

Amauri Ferreira Lopes – Entidade: ANEPS

Marcia Beghini Zambrim – Entidade: Pastoral da Saúde

Maria Lucia Gomes – Entidade: ASSEMPA

Segmento Trabalhadores:

Elfi Gusava – Entidade: Entidade: SINFITO

Palmira Aparecida Soares Rangel – Entidade: FESMEPAR

Segmento Gestor/Prestador:

Joelma Aparecida de Souza Carvalho – Entidade: FUNSAÚDE

Rita de Cássia Domansky – Entidade: UEL

Curitiba, 28 de março de 2019.

Rangel da Silva

Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 008/19, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Carlos Alberto Gebrim Preto

Secretário de Estado da Saúde